FORMULÁRIO - CADASTRO DE BANCA DE DEFESA DE DISSERTAÇÃO

*Este formulário deve ser preenchido pelo orientador na unidade de pós-graduação e enviado à* ***Secretaria de Pós-Graduação*** *com 30 dias de antecedência à data da defesa do(a) discente.*

Conforme Resolução CEPE 080/2021, Art 34:

§ 5º A Comissão Examinadora será presidida pela(o) Docente Orientadora(Orientador), esta(e) sem direito a julgamento, e composta por dois Membros Titulares, sendo pelo menos uma(um) não vinculada(o) à Universidade
de Brasília, e por uma(um) Suplente, e será aprovada pela Comissão de Pós-Graduação, observados os critérios de excelência na área de conhecimento do trabalho a ser avaliado, conforme o artigo 13, § 3º, inciso III, desta Resolução.

6º Os membros da Comissão Examinadora deverão ter o título de Doutora(Doutor) e não poderão, com exceção da(o) Orientadora(Orientador), estar envolvidos na orientação do Projeto de Dissertação.

|  |
| --- |
| **DADOS DA BANCA DE DEFESA DE DISSERTAÇÃO** |
| **Nome completo do(a) aluno(a):** |
| **Bolsa de fomento (CAPES, CNPq, FAPDF...): ( ) Não ( )Sim - Qual?** |
| **Matrícula:** | **Nível:** Mestrado |
| **Data da defesa:** | **Horário:** |
| **( ) Defesa Presencial - CDS****( ) Defesa Remota** |
| **Nº Páginas do trabalho:** |
| **Título em Português:** |
| **Resumo em Português:** |
| **Palavras Chave em Português:** |
| **Título em Inglês:** |
| **Resumo em Inglês:** |
| **Palavras Chave em Inglês:** |

|  |
| --- |
| **COMISSÃO EXAMINADORA** |
| Presidente | Nome do orientador **VINCULADO AO PROGRAMA**:( ) Nacional CPF:( ) Estrangeiro Passaporte:Email:Instituição de Ensino / Unidade Acadêmica: |
| Membro 1 | Nome do membro **EXTERNO À UNB:** ( ) Nacional CPF:( ) Estrangeiro Passaporte:Email:Instituição de Ensino / Unidade Acadêmica: |
| Membro 2 | Nome do membro **INTERNO OU EXTERNO À UNB**:( ) Nacional CPF:( ) Estrangeiro Passaporte:Email:Instituição de Ensino / Unidade Acadêmica: |
| Suplente | Nome do membro:( ) Nacional CPF:( ) Estrangeiro Passaporte:Email:Instituição de Ensino / Unidade Acadêmica: |

**Observações:**

1. A nomenclatura "membros externos" refere-se àqueles membros que não são vinculados à UnB e, portanto, o CPF destes membros e a instituição com a qual eles mantenham vínculo institucional devem ser informados no formulário.
2. A composição da banca de defesa é regulamentada pela Resolução CEPE n.0080/2021, Art.33, §5º e §6º.